

de trabalho em funções públicas a tempo determinado — termo resolutivo certo, a tempo parcial, de um(a) trabalhador(a) para colmatar as necessidades transitórias para assegurar os serviços de limpeza, até 31 de Dezembro de 2010, neste Agrupamento de Escolas, com a duração de quatro horas diárias.»

e onde se lê:

«5 — Caracterização dos postos de trabalho: compete designadamente, as seguintes atribuições:»

deve ler-se:

«5 — Caracterização do posto de trabalho: compete, designadamente, a seguinte atribuição:»

7 de Setembro de 2010. — A Directora, *Fernanda Pereira do Aido Nunes Pinto*.

203667602

Agrupamento de Escolas João Franco

Aviso n.º 18023/2010

Procedimento concursal para recrutamento de cinco postos de trabalho a horas, para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — De acordo com o previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de 5 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com termo em 31 de Dezembro de 2010.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas João Franco — EB1 de Alcaria, EB1 de Fatela, sala de apoio de Enxames, EB1 de Peroviseu e sala de apoio de Capinha.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

i) Providenciar a limpeza, arrumação e conservação de instalações e equipamento;

ii) Realizar, no interior e exterior, tarefas de apoio que permitam o normal funcionamento dos serviços.

5 — Número de contratos: 3 contratos de 2 horas diárias (Capinha, Enxames e Fatela) e 2 contratos a 3 horas diárias (Alcaria e Peroviseu).

6 — Remuneração horária: 3 € (três euros)

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Ser detentor da escolaridade obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, que pode ser obtido nos serviços de administração escolar do agrupamento, ou em <http://eb23-joaofranco.ccbi.com.pt>, e entregues dentro do prazo, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para Agrupamento de Escolas João Franco — Fundão, Rua Dr. António José Saraiva, Apartado 341, 6234-909 Fundão, em carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Director.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

i) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);

ii) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

iii) Declarações da experiência profissional (fotocópia);

iv) Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

10 — Serão seleccionados os candidatos que, realizada a avaliação curricular (AC), obtiverem melhor média, aproximada às centésimas, pela aplicação da fórmula $AC = (HA + 4EP + 2FP) / 7$, de acordo com os seguintes critérios:

10.1 — Habilitações académicas (HA)

10.1.1 — Escolaridade obrigatória — 18 valores

10.1.2 — Mais que a escolaridade obrigatória — 20 valores.

10.2 — Experiência profissional na função pretendida (EP)

10.2.1 — Mais de 4 anos de experiência em estabelecimento de ensino — 20 valores;

10.2.2 — 2/4 anos de experiência em estabelecimento de ensino — 18 valores;

10.2.3 — Até 1 ano de experiência em estabelecimento de ensino — 15 valores;

10.2.4 — Experiência noutra local — 12 valores.

10.3 — Formação profissional (FP):

10.3.1 — Formação directa ou indirectamente relacionada com a função — 10 valores;

10.3.2 — Formação directamente relacionada com a função (mais de 40H) — acrescenta 10 valores;

10.3.3 — Formação directamente relacionada com a função (até 40H) — acrescenta 8 valores;

10.3.4 — Formação indirectamente relacionada com a função (mais de 40H) — acrescenta 4 valores;

10.3.5 — Formação indirectamente relacionada com a função (até 40H) — acrescenta 2 valores.

11 — Em caso de igualdade pontual será realizada entrevista de avaliação de competências.

12 — Composição do júri:

Presidente: Teresa Maria Martins Baptista Brito, Adjunta do Director.
Vogais efectivos:

Maria Teresa Gadanho de Oliveira e Félix, Adjunta do Director;
Margarida Melânia Franco Basílio Lopes Botelho Mendes Fernandes, Assistente Operacional.

Vogais suplentes:

Luís Filipe Roque Gonçalves, Subdirector;

Rosa Maria Fernandes Rodrigues Santos, Assistente Operacional.

6 de Setembro de 2010. — O Director, *José César Lindeza Miranda*.
203664508

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 18024/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 385 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Atento ao disposto na alínea b) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2007, de 27 de Outubro, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, em cumprimento do previsto nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho do Director Regional de Educação Lisboa e Vale do Tejo, de 06/09/2010 no uso das suas competências, torna-se público que, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despachos, proferidos, respectivamente pelos Directores dos Agrupamento de Escolas ou Escolas não Agrupadas, identificados no Anexo ao presente Aviso, no uso das competências que lhes foram delegadas por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 16/08/2010, publicado em 31/08/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, página 45574, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente Aviso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com os Avisos publicitados na íntegra nas respectivas páginas electrónicas dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente aviso.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 25 de Junho de 2010, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 344/10/MEF, de 2 de Agosto, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, cuja gestão é da competência do Ministério da Educação, titulada por contrato a termo resolutivo certo celebrado, nos anos escolares de 2005/2006, 2006/2007 e 2007/2008, nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da sua rede.

5 — Local de trabalho: Nas respectivas instalações dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas publicitados no Anexo do presente aviso.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, concretizados nas seguintes referências:

6.1 — Ref. A — 373 postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- g) Receber e transmitir mensagens;
- h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;
- i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
- j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;
- l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6.2 — Ref. B — 12 postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de cozinheiro, correspondente ao exercício de funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo, tendo por atribuições, designadamente, as seguintes:

- a) Organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, refeitório ou bufete, tarefas estas cometidas ao cozinheiro principal quando exista;
- b) Confeccionar e servir as refeições e outros alimentos;
- c) Prestar as informações necessárias para a aquisição de géneros e controlar os bens consumidos diariamente;
- d) Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, refeitório e bufete, bem como a sua conservação.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional. O posicionamento remuneratório será efectuado nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publica o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea j) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, constantes do Anexo do presente Aviso, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações dos referidos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada, para as respectivas moradas publicitadas no Anexo ao presente aviso.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado;
- Contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público (fotocópia);

Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente actualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, o organismo (central ou local) a quem compete a gestão, a modalidade de relação jurídica de emprego público, com descrição detalhada das funções, actividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último ano (2009);

Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de Setembro.

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada ao qual concorram, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — Este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, sob pena de comprometer o início do próximo ano escolar (2010/2011) em 1 de Setembro do corrente, pelo que e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), aplica-se o método obrigatório de Avaliação Curricular (AC), previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro e como método de selecção complementar a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) — 70%;
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30%.

13.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{CC + AE}{2}$$

a) Conformidade contextual (CC) — Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce:

8 valores — pelo exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) Actividades exercidas (AE) — Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce:

8 valores — pelo exercício de funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar, conforme descritas no n.º 6 do presente aviso.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será

valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será a relativa ao último ano (2009) traduzida em menção qualitativa, pontuada com a seguinte correspondência:

- a) Desempenho excelente — 20 valores;
- b) Desempenho relevante — 16 valores;
- c) Desempenho adequado — 12 valores;
- d) Desempenho inadequado — 8 valores.

13.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13.4 — A valoração final [VF = 70% × (AC) + 30% × (EPS)] dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

14 — Composição do Júri — Nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em cada Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada, constantes do Anexo do presente aviso, é constituído um júri do concurso, composto por um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes, cuja composição e respectiva identificação consta do aviso publicitado na página electrónica de cada um dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupadas, identificados no Anexo ao presente aviso.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

15 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada, constantes do Anexo do presente aviso.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com defi-

ciência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação dos respectivos Directores dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respectivas instalações e disponibilizada na página electrónica de cada um dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente aviso.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicado por esta Direcção Regional de Educação no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, bem como é publicitado em cada Agrupamento de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo do presente aviso.

06/09/2010. — O Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, *José Joaquim Leitão*.

ANEXO

Procedimento concurso para contratações por tempo indeterminado

Postos de trabalho a preencher

Concelho	Código	Nome	Endereço	Vagas	
				AO	Coz
Abrantes	121502	Agrupamento de Escolas Dr Manuel Fernandes	Rua General Humberto Delgado, 2200-125 Abrantes.	1	
Abrantes	404329	Escola Profissional Desenvolvimento Rural de Abrantes	Herdade da Murteira, 2200-681 Mouriscas	1	
Alcanena	170483	Agrupamento de Escolas Alcanena	Av Marquês de Pombal, 2380-015 Alcanena	2	
Alcobaça	170082	Agrupamento de Escolas Benedita	Largo da Feira, 2475-111 Benedita	2	
Alcobaça	171440	Agrupamento de Escolas Frei Estevão Martins	Rua Judite Neves Vasco, 2460-053 Alcobaça	1	
Alcobaça	171426	Agrupamento de Escolas Pataias	Av da Lagoa — Apartado 65, 2445-202 Pataias.	2	1
Alcochete	121198	Agrupamento de Escolas Alcochete	Avenida da Restauração, 2890-012 Alcochete.	5	
Alcochete	403933	Escola Secundária Alcochete	Rua da Escola Secundária — Urbanização dos Barris, 2890-006 Alcochete.	2	
Almada	172212	Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade	Rua Ramiro Ferrão, 2809-011 Almada	1	
Almada	170940	Agrupamento de Escolas Comandante Conceição Silva	Rua José Martins Vieira — Cova da Piedade, 2805-338 Almada.	3	
Almada	170926	Agrupamento de Escolas Costa da Caparica	Rua Jerónimo Dias, 2825-460 Costa de Caparica.	2	
Almada	170938	Agrupamento de Escolas D António da Costa — Almada	Av Prof Egas Moniz, 2804-503 Almada	1	
Almada	170215	Agrupamento de Escolas Elias Garcia	Rua Manuel Parada, 2819-505 Sobreda	3	
Almada	171839	Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina	Rua do Miradouro de Alfazina, 2825-015 Caparica.	2	
Almada	170227	Agrupamento de Escolas Monte da Caparica	Rua dos Três Vales — Raposo, 2829-505 Caparica.	2	
Almada	172200	Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes	Av Prof Rui Luís Gomes, Lote 1-A, 2814-504 Almada.	1	
Almada	170951	Agrupamento de Escolas Romeu de Correia	Rua Afonso de Paiva, 2814-501 Almada	3	
Almada	170173	Agrupamento de Escolas Trafaria	São Pedro da Trafaria, 2825-839 Trafaria	3	1
Almada	400889	Escola Secundária António Gedeão	Alameda Guerra Junqueiro, 2814-503 Almada.	1	
Almada	401602	Escola Secundária Cacilhas — Tejo	Praça Gil Vicente — Cacilhas, 2804-506 Almada.	2	
Almada	401614	Escola Secundária Emídio Navarro	Av Rainha D Leonor, 2809-009 Almada	3	
Almada	401729	Escola Secundária Fernão Mendes Pinto	Rua Luís Serrão Pimentel, 2804-527 Almada.	2	
Almada	402266	Escola Secundária Monte da Caparica	Rua projectada V à Rua da Urraca, 2825-105 Caparica.	1	
Almeirim	402175	Escola Secundária Marquesa de Alorna	Rua do Moinho de Vento, 2080-108 Almeirim.	1	
Amadora	401328	Escola Secundária D João V	Rua Maria Lamas, 2720-364 Amadora	1	
Amadora	402760	Escola Secundária Seomara da Costa Primo	Rua Elias Garcia, 329, 2700-323 Amadora	3	
Barreiro	170628	Agrupamento de Escolas Padre Abílio Mendes	Rua Maria Lamas — Alto do Seixalinho, 2830-088 Barreiro.	2	
Barreiro	120340	Agrupamento de Escolas Quinta da Lomba	Rua Dr Ferreira Soares — Bairro 1.º de Maio, 2830-118 Barreiro.	3	
Barreiro	170884	Agrupamento de Escolas Quinta Nova da Telha	Rua Bento da Silva Fernandes — Alto do Seixalinho, 2830-041 Barreiro.	1	
Barreiro	121216	Agrupamento de Escolas Santo António	Urb Cidade Sol, 2835-511 Santo António da Charneca.	3	

Concelho	Código	Nome	Endereço	Vagas	
				AO	Coz
Barreiro	401160	Escola Secundária Casquilhos	Rua Quinta dos Casquilhos — Quinta da Maceda, 2830-499 Barreiro.	1	
Benavente	170458	Agrupamento de Escolas Duarte Lopes	Av Dr Alfredo Bethâmio de Almeida, 2130-060 Benavente.	3	
Bombarral	171347	Agrupamento de Escolas Fernão do Pó	Av Dr Joaquim de Albuquerque, 2540-004 Bombarral.	2	
Cadaval	170549	Agrupamento de Escolas Cadaval	Rua Aristides de Sousa Mendes, 2550-007 Cadaval.	1	
Caldas da Rainha	172170	Agrupamento de Escolas Santo Onofre	Bairro das Morenas, 2504-917 Caldas da Rainha.	2	
Caldas da Rainha	402667	Escola Secundária Raúl Proença	Rua D João II — Bairro dos Arneiros, 2500-852 Caldas da Rainha.	1	
Cartaxo	403301	Escola Secundária Cartaxo	Rua José Ribeiro da Costa, 2070-099 Cartaxo.	1	
Cascais	170690	Agrupamento de Escolas Alapraia	Estrada Principal de Alapraia, 2765-013 Estoril.	2	
Cascais	170756	Agrupamento de Escolas Alcabideche	Rua Conde Barão, 614, 2645-109 Alcabideche	4	
Cascais	172273	Agrupamento de Escolas Alvide	Rua das Padarias, 2755-062 Alcabideche	1	1
Cascais	172250	Agrupamento de Escolas Carcavelos	Rua da Escola Secundária de Carcavelos, 2775-567 Carcavelos.	4	
Cascais	170732	Agrupamento de Escolas Cascais	Rua Nuno Tristão — Bairro do Rosário, 2754-519 Cascais.	7	
Cascais	172261	Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo de Azevedo	Rua 1.º de Maio, 2785-327 São Domingos de Rana.	4	
Cascais	170677	Agrupamento de Escolas Ibn Mucana	Rua do Pombal, 2645-074 Alcabideche	6	
Cascais	170768	Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo	Av das Descobertas, 2785-490 São Domingos de Rana.	2	
Cascais	170707	Agrupamento de Escolas Santo António — Parede	Rua João de Barros, 2775-208 Parede	5	
Cascais	170689	Agrupamento de Escolas São João do Estoril	Rua Brito Camacho, 2769-501 Estoril	3	1
Cascais	400555	Escola Secundária Cascais	Rua Jaime Thompson, 2754-512 Cascais	1	1
Cascais	401201	Escola Secundária Cidadela	Avenida Comandante Gilberto Duarte e Duarte, 470, 2779-513 Parede.	2	
Cascais	401699	Escola Secundária Fernando Lopes Graça	Avenida Comandante Gilberto Duarte e Duarte, 470, 2779-513 Parede.	3	
Constância	170124	Agrupamento de Escolas Constância	Bairro Chão da Feira, 2250-021 Constância	1	
Entroncamento	170586	Agrupamento de Escolas Alpha	Rua Estados Unidos da America, 2330-033 Entroncamento.	1	
Entroncamento	401640	Escola Secundária Entroncamento	Rua Dr Carlos Ayala Vieira da Rocha, 2330-105 Entroncamento.	1	
Ferreira do Zêzere	170525	Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere	Rua Alfredo Keill, 2240-346 Ferreira do Zêzere.	1	
Lisboa	171736	Agrupamento de Escolas Alto do Lumiar	Azinhaga da Musgueira, 1750-203 Lisboa	5	
Lisboa	171761	Agrupamento de Escolas Alvalade	Rua D Pedro Cristo, 1700-135 Lisboa	3	
Lisboa	171402	Agrupamento de Escolas Bairro do Padre Cruz	Rua Professor Arsénio Nunes, 1600-597 Lisboa.	3	
Lisboa	171943	Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado	Travessa do Convento de Jesus, 1249-027 Lisboa.	4	
Lisboa	171153	Agrupamento de Escolas Belém — Restelo	Rua Gonçalves Zarco, 1449-034 Lisboa	2	
Lisboa	172315	Agrupamento de Escolas D Filipa de Lencastre	Av Magalhães Lima, 1000-197 Lisboa	2	
Lisboa	171694	Agrupamento de Escolas Damião de Góis	Rua Cassiano Branco — Bairro dos Loios, 1950-057 Lisboa.	4	
Lisboa	171700	Agrupamento de Escolas Delfim Santos	Rua Maestro Frederico de Freitas, 1500-400 Lisboa.	2	1
Lisboa	172420	Agrupamento de Escolas Eça de Queirós	Rua Cidade de Benguela, 1800-160 Lisboa	1	
Lisboa	171748	Agrupamento de Escolas Eugénio dos Santos	Rua Luís Augusto Palmeirim, 1700-272 Lisboa.	3	
Lisboa	171190	Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa	Rua Cidade de Carmona, 1800-081 Lisboa	2	
Lisboa	171372	Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda	Calçada da Tapada, 152, 1349-048 Lisboa	6	
Lisboa	171396	Agrupamento de Escolas Luís António Verney	Rua Marquês de Olhão, 1900-202 Lisboa	1	
Lisboa	171750	Agrupamento de Escolas Luís de Camões	Av Padre Manuel da Nóbrega, 15, 1000-223 Lisboa.	1	
Lisboa	171360	Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna	Rua Dr Júlio Dantas, 1070-095 Lisboa	1	
Lisboa	171384	Agrupamento de Escolas Marvila	Rua António Gedeão — Bairro das Salgadas, 1950-346 Lisboa.	1	
Lisboa	170150	Agrupamento de Escolas Padre Bartolomeu de Gusmão	Rua Coronel Ribeiro Viana, 11, 1399-040 Lisboa.	3	
Lisboa	171773	Agrupamento de Escolas Pedro de Santarém	Estrada de Benfica, 535, 1549-020 Lisboa	6	
Lisboa	171682	Agrupamento de Escolas Piscinas — Olivais	Rua Capitão Santiago de Carvalho, 1800-048 Lisboa.	4	
Lisboa	171177	Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra — Lumiar	Rua Mário Sampaio Ribeiro — Quinta dos Frades, 1600-488 Lisboa.	1	
Lisboa	171712	Agrupamento de Escolas Santa Maria dos Olivais	Rua Cidade de Bolama, 1800-070 Lisboa	7	
Lisboa	171931	Agrupamento de Escolas São Vicente/Telheiras	Rua Fernando Namora, 1600-454 Lisboa	5	
Lisboa	171098	Agrupamento de Escolas Telheiras	Rua Professor Mário Chicó, 1600-645 Lisboa.	3	

Concelho	Código	Nome	Endereço	Vagas	
				AO	Coz
Lisboa	404240	Escola Artística Conservatório Nacional de Música	Rua dos Caetanos, 29 — 1.º, 1249-115 Lisboa.	1	
Lisboa	404226	Escola Artística Instituto Gregoriano de Lisboa	Av 5 de Outubro, 258, 1600-038 Lisboa	1	
Lisboa	401109	Escola Secundária Camões	Praça José Fontana, 1050-129 Lisboa	5	
Lisboa	401330	Escola Secundária D Luísa de Gusmão	Rua Penha de França, 193, 1199-011 Lisboa	2	
Lisboa	400117	Escola Secundária D Pedro V	Estrada das Laranjeiras, 122, 1600-136 Lisboa.	1	
Lisboa	401973	Escola Secundária José Gomes Ferreira	Rua Prof José Sebastião e Silva, 1500-500 Lisboa.	1	
Lisboa	400348	Escola Secundária Maria Amália Vaz Carvalho	Rua Rodrigo da Fonseca, 113, 1070-069 Lisboa.	1	
Lisboa	404433	Escola Secundária Padre António Vieira	Rua Marquês de Soveral, 1749-063 Lisboa	1	2
Lisboa	402631	Escola Secundária Rainha D Leonor	Rua Maria Amália Vaz de Carvalho, 1749-069 Lisboa.	2	
Lisboa	402965	Escola Secundária Vergílio Ferreira	Rua do Seminário — Quinta dos Inglesinhos, 1600-764 Lisboa.	1	
Loures	171141	Agrupamento de Escolas Portela e Moscavide	Av das Escolas, 20, 2685-204 Portela Lrs	2	
Loures	403490	Escola Secundária Camarate	Rua Heróis de Mucaba — Bairro de Angola, 2680-048 Camarate.	2	
Loures	401390	Escola Secundária Dr António Carvalho Figueiredo	Rua 25 de Abril, 2670-482 Loures	1	
Loures	403519	Escola Secundária Sacavém	Av Sport Grupo Sacavenense — Quinta do Património, 2685-011 Sacavém.	3	
Lourinhã	121393	Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância D. Joana de Castro	Apartado 13, 2534-909 Lourinhã	2	1
Moita	171311	Agrupamento de Escolas D Pedro II	Largo da Juventude — Alto de São Sebastião, 2864-004 Moita.	2	
Moita	171300	Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo	Urb do Estuário — Av Luís de Camões, 2860-381 Moita.	1	
Moita	171013	Agrupamento de Escolas José Afonso	Bairro das Morçôas, 2860-000 Alhos Vedros	1	
Montijo	172418	Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra	Bela Vista — Afonsoeiro, 2870-802 Montijo	2	
Odivelas	404019	Escola Profissional Agrícola de D Dinis	Rua Pedro Álvares Cabral — Paiã, 1679-003 Pontinha.	1	
Odivelas	403507	Escola Secundária Ramada	Rua 25 de Agosto — Bairro Sítio da Várzea, 2620-297 Ramada.	2	
Oeiras	121617	Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro — Porto Salvo	Avenida Domingos Vandelli — Talaíde, 2740-123 Porto Salvo.	3	
Oeiras	171803	Agrupamento de Escolas Carnaxide — Portela	Rua Pedro Homem de Melo — Portela de Carnaxide, 2794-053 Carnaxide.	2	
Oeiras	171979	Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras	Rua das Escolas — Quinta do Marquês, 2780-102 Oeiras.	1	
Oeiras	171980	Agrupamento de Escolas de São Julião da Barra	Av D João I, 2780-065 Oeiras	1	
Oeiras	171815	Agrupamento de Escolas Miraflores	Rua 25 de Novembro de 1975 — Miraflores, 1495-156 Algés.	4	
Oeiras	171827	Agrupamento de Escolas Paço de Arcos	Av Elvira Velez, 2770-053 Paço de Arcos	2	
Oeiras	172110	Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio	Rua António Lopes Ribeiro, 2790-457 Queijas	2	
Oeiras	171475	Agrupamento de Escolas São Bruno	Rua Dona Simoa Godinho, 2760-187 Caxias.	1	
Oeiras	171657	Agrupamento de Escolas Zarco	Rua Quirino da Fonseca, 1495-768 Cruz Quebrada-dafundo.	1	
Oeiras	400439	Escola Secundária Sebastião e Silva	Rua do Liceu, 2780-051 Oeiras	3	
Palmela	121265	Agrupamento de Escolas Marateca e Poceirão	Escola Básica do 1.º Ciclo Poceirão — Rua António Aleixo, 2965-306 Poceirão.	6	
Palmela	171104	Agrupamento de Escolas Palmela	Rua da Escola Preparatória Hermenegildo Capelo, 2, 2950-246 Palmela.	8	
Peniche	120297	Agrupamento de Escolas D Luís de Ataíde	Rua Arquitecto Paulino Montez, 2520-294 Peniche.	1	
Peniche	172285	Agrupamento de Escolas Peniche	Rua Miguel Torga, 2520-000 Peniche	1	
Rio Maior	401419	Escola Secundária Dr Augusto César Silva Ferreira	Largo Pá da Ribeira, 2040-227 Rio Maior	1	
Salvaterra de Magos	170355	Agrupamento de Escolas Marinhas	Bairro Santo António — Marinhas, 2125-115 Marinhas.	2	
Santarém	402837	Escola Secundária Sá da Bandeira	Rua D Maria Inês Schaller Dias — São Bento, 2005-191 Santarém.	1	
Seixal	170860	Agrupamento de Escolas Dr António Augusto Louro	Quinta de Vale de Carros — Arrentela, 2840-447 Seixal.	1	
Seixal	170859	Agrupamento de Escolas Nun' Álvares	Rua Paulo da Gama — Cavaquinhas, 2840-250 Seixal.	1	
Seixal	171281	Agrupamento de Escolas Paulo da Gama	Rua Ana de Castro Osório, 2845-360 Amora	1	
Seixal	170872	Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato	Travessa Quinta do Serrado do Cruzeiro, 2845-481 Amora.	4	
Seixal	171268	Agrupamento de Escolas Rouxinol	Rua Sebastião da Gama — Quinta do Rouxinol, 2855-247 Corroios.	3	
Seixal	170835	Agrupamento de Escolas Vale de Milhaços	Rua Gil Vicente, 2855-454 Corroios	5	
Seixal	400786	Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira	Av 25 de Abril — Torre da Marinha, 2840-400 Seixal.	2	
Seixal	403209	Escola Secundária Amora	Rua Mário Sacramento, 2845-122 Amora	5	

Concelho	Código	Nome	Endereço	Vagas	
				AO	Coz
Seixal	402000	Escola Secundária João de Barros	Rua Dr Manuel de Arriaga — Quinta da Mata, 2855-098 Corroios.	1	
Seixal	401481	Escola Secundária José Afonso	Av José Afonso — Cavaquinhas, 2840-736 Seixal.	5	
Seixal	402114	Escola Secundária Manuel Cargaleiro	Rua Bento de Moura Portugal — Fogueteiro, 2845-154 Amora.	1	
Sesimbra	170914	Agrupamento de Escolas Castelo	Rua Terras da Ucha, 2970-585 Sesimbra	2	
Sesimbra	170823	Agrupamento de Escolas Michel Giacometti	Rua das Descobertas, 2975-350 Quinta do Conde.	4	
Sesimbra	170094	Agrupamento de Escolas Quinta do Conde	Rua António José de Almeida — Quinta do Conde II, 2975-316 Quinta do Conde.	2	
Sesimbra	171062	Agrupamento de Escolas Sesimbra — Castelo Poente	Rua Conselheiro Ramada Curto, 2970-726 Sesimbra.	1	
Sesimbra	402722	Escola Secundária Sampaio	Estrada da Faulha — Sampaio, 2970-577 Sesimbra.	3	
Setúbal	171049	Agrupamento de Escolas Azeitão	Rua António Maria Oliveira Parreira — Vila Nogueira de Azeitão, 2925-507 Azeitão.	6	
Setúbal	171359	Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage	Av de Angola, 2900-052 Setúbal	6	
Setúbal	171025	Agrupamento de Escolas Cetóbriga	Rua do Mirante, 2910-609 Setúbal	3	
Setúbal	401018	Escola Secundária Bocage	Av Dr António Rodrigues Manito, 2900-058 Setúbal.	1	1
Setúbal	400105	Escola Secundária D Manuel Martins	Av António Sérgio, 2914-505 Setúbal	1	
Setúbal	402758	Escola Secundária Sebastião da Gama	Rua da Escola Técnica, 2900-354 Setúbal	1	
Sintra	401833	Escola Secundária Gama Barros	Rua da Esperança, 2735-473 Agualva-cacém.	3	1
Sintra	402059	Escola Secundária Leal da Câmara	Av Pedro Nunes, 1 — 1A, 2635-317 Rio de Mouro.	2	
Sintra	402199	Escola Secundária Matias Aires	Av dos Bombeiros Voluntários, 2735-244 Agualva-cacém.	1	
Sintra	402217	Escola Secundária Mem Martins	Rua São Francisco Xavier, 2635-195 Rio de Mouro.	3	
Sintra	402229	Escola Secundária Miguel Torga	Rua Cidade Desportiva, 2745-012 Queluz	4	
Sintra	402369	Escola Secundária Padre Alberto Neto	Av Paiva Couceiro, 2745-190 Queluz	3	
Sintra	400415	Escola Secundária Santa Maria	Rua Pedro Cintra, 2710-436 Sintra	2	
Tomar	400270	Escola Secundária Jácome Ratton	Av de D Maria II, 2300-434 Tomar		1
Torres Novas	402140	Escola Secundária Maria Lamas	Rua 25 de Abril, 2350-774 Torres Novas	2	
Torres Vedras	170975	Agrupamento de Escolas Freiria	Rua da Escola, 2565-307 Freiria	1	
Torres Vedras	170963	Agrupamento de Escolas Maxial	Rua Eiras da Palma, 2565-463 Maxial	1	
Torres Vedras	171517	Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares	Praça Dr Francisco Sá Carneiro, 2560-295 Torres Vedras.	2	
Torres Vedras	170987	Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias	Bairro Boavista — Olheiros, 2560-278 Torres Vedras.	5	
Vila Franca de Xira	170793	Agrupamento de Escolas Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes.	Estrada da Arruda, 2600-415 Alhandra	2	
Vila Franca de Xira	171529	Agrupamento de Escolas Aristides de Sousa Mendes	Av D Vicente Afonso Valente, 2626-502 Póvoa de Santa Iria.	1	
Vila Franca de Xira	170070	Agrupamento de Escolas Bom Sucesso	Bom Sucesso, 2615-054 Alverca do Ribatejo.	2	
Vila Franca de Xira	172157	Agrupamento de Escolas D António de Ataíde	Quinta São José do Marco, 2600-686 Castanheira do Ribatejo.	2	
Vila Franca de Xira	171414	Agrupamento de Escolas Dr Sousa Martins	Rua 28 de Março — Casal das Lameiras, 2600-053 Vila Franca de Xira.	1	
Vila Franca de Xira	171864	Agrupamento de Escolas Forte da Casa	Rua da República, 2626-503 Forte da Casa	3	
Vila Franca de Xira	170811	Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães	Rua Irene Lisboa, 2615-205 Alverca do Ribatejo.	5	
Vila Franca de Xira	170800	Agrupamento de Escolas Vialonga	Rua Gago Coutinho, 2625-667 Vialonga	5	

203664792

Aviso n.º 18025/2010**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 186 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico.**

1 — Atento ao disposto na alínea b) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2007, de 27 de Outubro, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, em cumprimento do previsto nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho do Director Regional de Educação Lisboa e Vale do Tejo, de 06/09/2010 no uso das suas competências, torna-se público que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e do disposto

na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despachos proferidos, respectivamente pelos Directores dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, identificados no Anexo ao presente Aviso, no uso das competências que lhes foram delegadas por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 16/08-2010, publicado em 31/08/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, página 45574, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente Aviso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com os Avisos publicitados na íntegra nas respectivas páginas electrónicas dos Agru-